ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.041, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que 5ª feira dia 07 de junho de 2012, é **PONTO FACULTATIVO**, conforme Decreto nº 3.939, de 12 de dezembro de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente do dia 08 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **08 de junho de 2012 (sexta-feira),** será das 07:00 horas às 13:00 horas, inclusive para os servidores que têm horário de trabalho das 12:00 horas às 18:00 horas.

Parágrafo Único- Em decorrência do exposto no "caput" deste artigo, fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de junho de 2012, no horário das 13:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º- Somente funcionarão os serviços de **urgência e emergência,** ou aqueles regidos por regime de plantões.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 de junho de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
– Prefeito Municipal -

Certifico que este documento foi afixado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 04/06/12 conforme art. 95 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/04/90.

Amct.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 01a10/06/2012
Jornal BIM Nº 242.
Página 05.
Rubrica
Mat. 0012439.

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br